



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 3.154, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA SR. GERSON DO AMARANTE ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. Gerson do Amarante Alves, Servidor do Município de Teutônia, ocorrido no dia 15 de agosto de 2022.

Considerando, a relevância dos serviços prestados pelo servidor e o legado que a Sr. Gerson do Amarante Alves deixou como exemplo e modelo de dignidade,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Sr. Gerson do Amarante Alves, Servidor do Município de Teutônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 15 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450